



LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Pedro de Toledo “O DIA DA AÇÃO DO CORAÇÃO” e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o **“Dia da Ação do Coração”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de Agosto.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Outubro de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 14 de Outubro de 2016.

/mg.